



INTERESSADA: R1 CURSOS TÉCNICOS EIRELI/ CENTRO DE ENSINO TÉCNICO
GRAU T / CARUARU-PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
- EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO N°: **14000110005178.000116/2021-12**

PARECER CEE/PE N° 121/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/11/2021.

1. RELATÓRIO

A R1 Cursos Técnicos EIRELI, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.934.677/0001-37, com sede na Rua Nunes Machado, nº 352, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.002-090 protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, por meio do Ofício nº 056/2021, datado de 15 de setembro de 2021, o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade Presencial, devido à adequação na organização curricular, acrescentando turmas integrais aos sábados.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 056/2021, datado de 15 de setembro de 2021, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Edificações;
- Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 136/2019-CEB, de autorização do Curso Técnico em Edificações;
- Alvará de Licença para Funcionamento - válido até 30/03/2022;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 14 de setembro de 2021, sob o nº 14000110005178.000116/2021-12. Encaminhado à Câmara de Educação Básica em 16/09/2021, o Processo foi distribuído para esse relator, que, após analisar a documentação apresentada pela Instituição, desenvolveu os procedimentos para de emissão do Parecer.

2. ANÁLISE

A R1 Cursos Técnicos EIRELI, encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial. A autorização para oferta do Curso Técnico em Edificações foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 136/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 27/11/2019 pela Portaria SEE nº 6478/2019, de 26/11/2019 e Errata nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019.

2.1 Justificativa do Pleito

A Instituição justificou a solicitação da alteração, passando o Curso Técnico em Edificações a ser ofertado também aos sábados, pelos crescentes pedidos dos estudantes que não possuem disponibilidade durante os dias úteis da semana, por razões das mais diversas, mas, em sua maioria, por questões de trabalho.

2.2 Formatação Atual da Oferta

O Curso Técnico em Edificações está organizado em quatro módulos, totalizando uma carga horária de 1.200 horas, com o Estágio Curricular Supervisionado considerado não obrigatório. O período mínimo para a integralização do Curso é de 25 meses, não havendo previsão de saídas intermediárias após a conclusão dos módulos individualmente.

As turmas dos turnos da manhã, da tarde e da noite funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares – segundas-feiras, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguem o mesmo critério das dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno da noite terão suas aulas aos sábados no horário da tarde (das 13h às 17h).

2.3 Forma Adicional Proposta

A Instituição solicita a inclusão de nova forma de oferta com período de integralização de 38 meses, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma terá 01 (um) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas integrais funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana com suas aulas aos sábados no horário das 7h40min às 12h, com intervalo para o almoço e continuação das 13h às 17h20min.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela R1 Cursos Técnicos EIRELI, CNPJ sob o nº 16.934.677/0001-37, com sede na Rua Nunes Machado, nº 352, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, CEP nº 55.002-090.

Remanesce, para todos os demais efeitos, o Parecer CEE/PE nº 136/2019-CEB, Publicado no DOE de 27/11/2019 pela Portaria SEE nº 6478/2019, de 26/11/2019 e Errata nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019.

É o Voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2021

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de novembro de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente